



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM** E O **BENEDITO FREIRE**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência ao **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.720.974/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.(a) **IDEVAL DA SILVA VELASCO**, portador (a) do CPF nº. 128.506.322-87 e RG nº. 3269411SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e o Sr. **BENEDITO FREIRE**, portador do documento de identificação RG nº 6574 PM/PA e inscrito no CPF sob nº 047.180.542-49, residente e domiciliado na Trav. Bom Intento nº 502 – Bairro: Centro – CEP: 68760-000 – MARAPANIM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa Nº 006/2021- resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para locação do imóvel situado na **Rua Quintino Bocaiúva nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68760-000 - MARAPANIM-PA**, para o funcionamento do **Conselho Municipal de Educação do Município de Marapanim-PA**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

DO OBJETO DO TA:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **31 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 05 (cinco) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



MARAPANIM/PA, 31 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Contrante

Ideval da Silva Velasco
Secretaria Municipal de Educação
IDEVAL DA SILVA VELASCO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 10.2021

Benedito Freire
BENEDITO FREIRE
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: